



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA
Assine em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a7d4cf44-d42c-417c-98d7-6f6054e23a14

ITEM 32

DECLARAÇÃO

Através desta declaração, vimos informar em atendimento ao ITEM 32 do anexo X da Resolução TC 110/2020 que este Instituto Previdenciário não houve recomendação emitidas pelo TCE durante o exercício financeiro de 2020.

Amaraji, 31 de dezembro de 2020

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Presidente